



**Floresta Nacional de Jamari**  
**Concessão Florestal**  
**Reunião da CGFLOP**  
**10 de maio de 2017**  
**Brasília**

**Serviço Florestal Brasileiro/ Ministério do Meio Ambiente**

# Apresentação

---

- 1) Flona do Jamari – Características e histórico da concessão
  - 2) Localização da UMF II e histórico de exploração
  - 3) Impactos esperados
  - 4) Estrutura e principais pontos do Edital
  - 5) Estrutura e principais pontos do contrato
  - 6) Aplicação de recursos por Estado e município
-

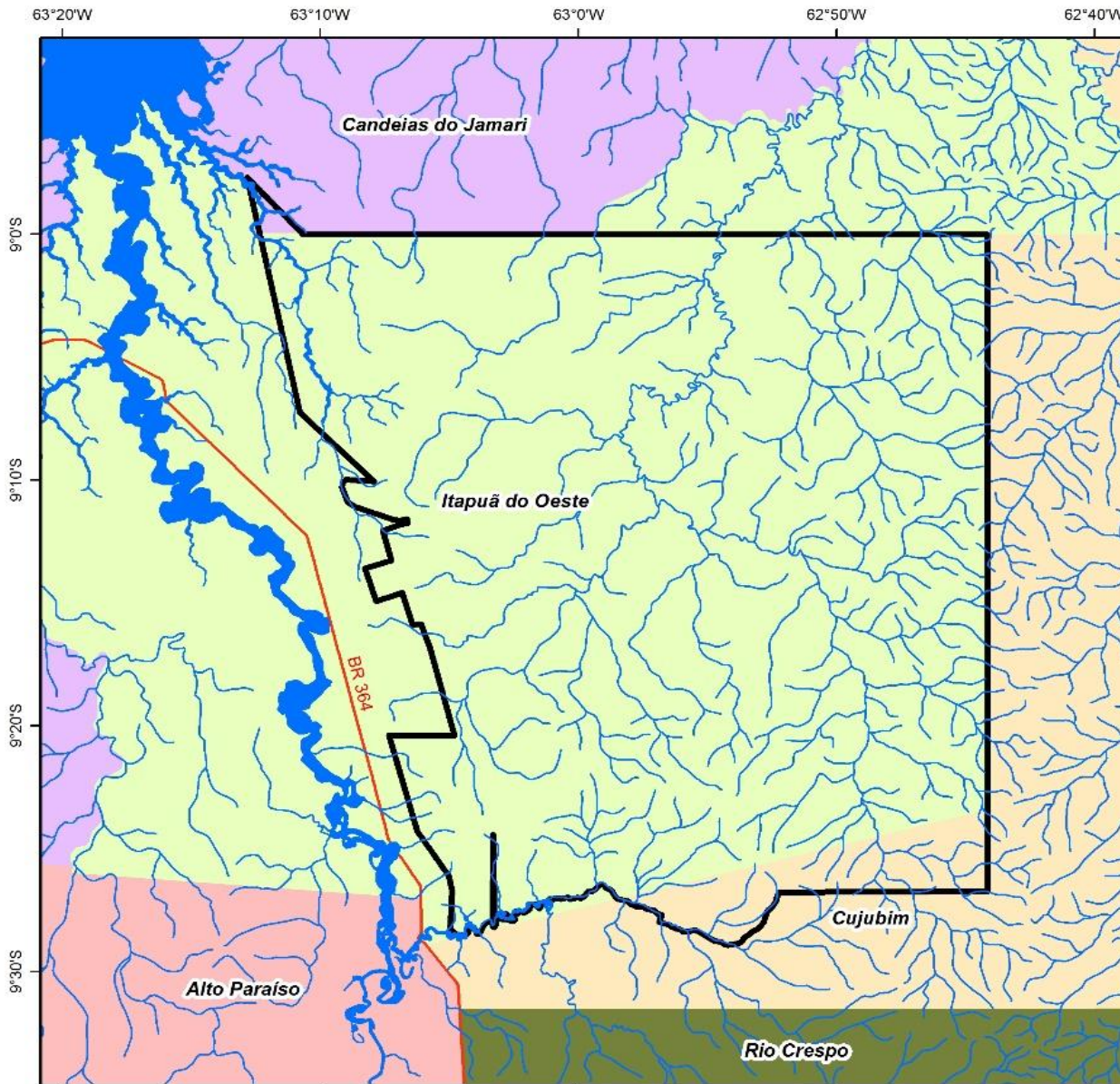
# Características gerais da Flona do Jamari

---



- Criada pelo Decreto nº 90.224, de 25/09/1984
  - Área total: 208.892,54 ha (PMUC, 2005)
  - Localização: municípios de Cujubim, Itapoã do Oeste e Candeias do Jamari(RO).
  - Área destinada ao manejo florestal sustentável: 105.475 ha (~50,5% da Flona)
  - Principais modais para escoamento da produção: rodoviário e fluvial
-

# Localização da Flona do Jamari



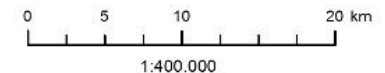
## FLORESTA NACIONAL DO JAMARI LOCALIZAÇÃO

Localização no Estado



### Legenda

-  Hidrografia
-  Flona do Jamari
- Municípios**
-  Alto Paraíso
-  Candeias do Jamari
-  Cujubim
-  Itapuã do Oeste
-  Rio Crespo



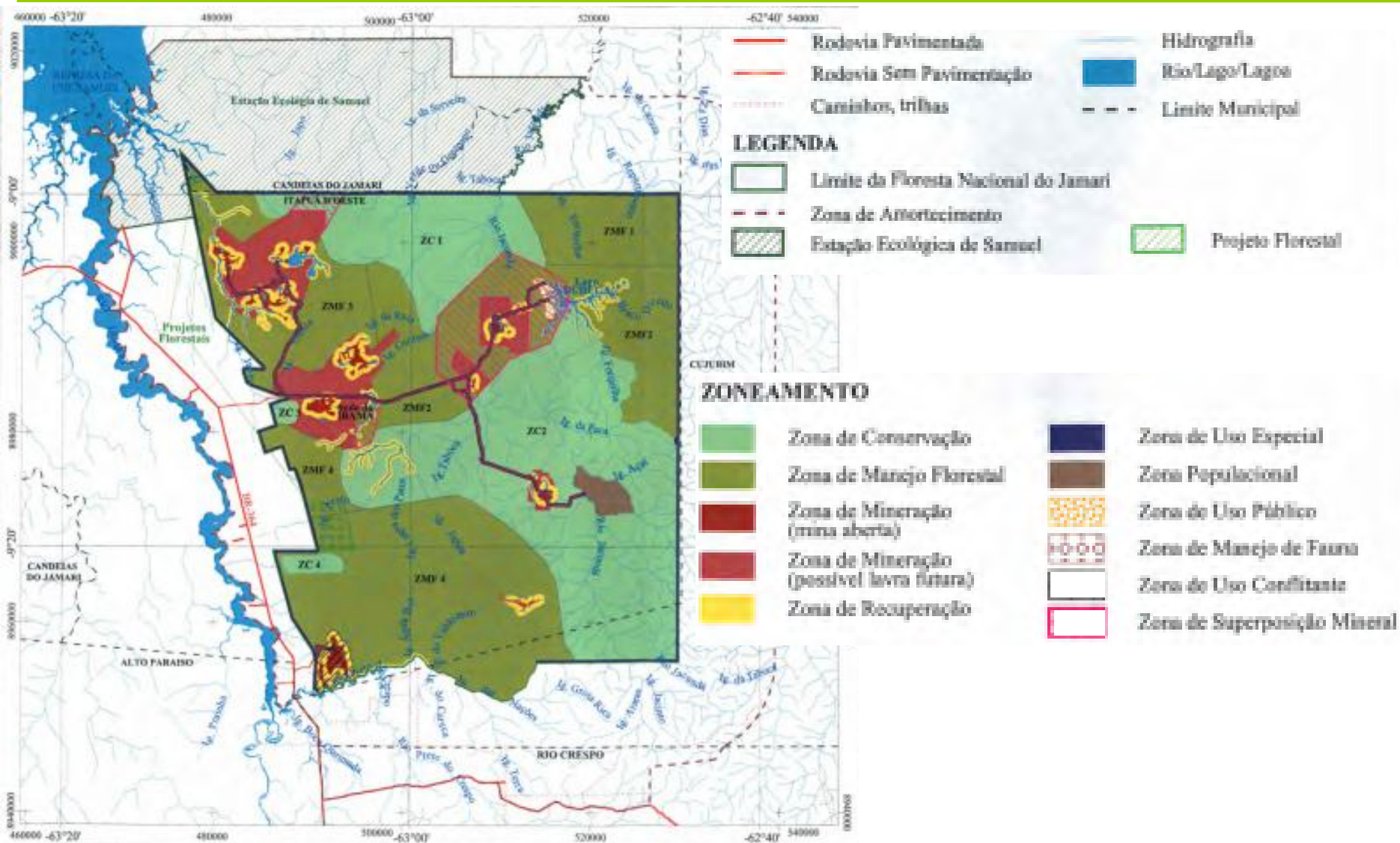
Sistema Geodésico SIRGAS2000  
Sistema de Projeção UTM Fuso 20

Parâmetros de Transformação Adotados  
SAD69 -> SIRGAS2000  
Método NTV2 (IBGE)

**FONTE DOS DADOS**

- 1) Cadastro Nacional de Florestas Públicas, SFB, 2016.
- 2) Carta Planialtimétrica 1:100.000, DSG/MMA, 2011.
- 3) Unidade de Manejo Florestal, SFB.
- 4) Base Cartográfica, IBGE, 2007.

# Zoneamento

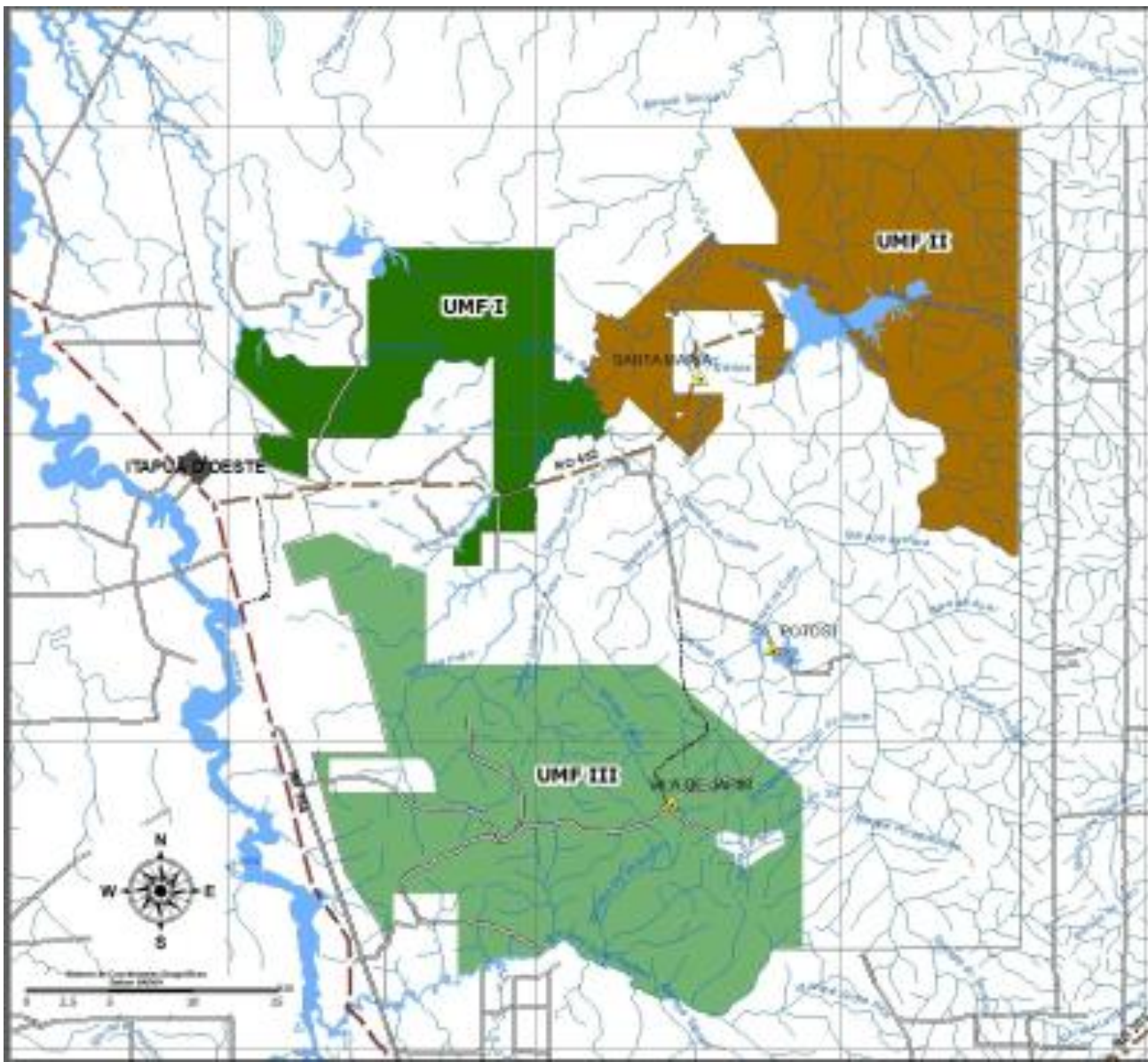


# Concessão na Flona do Jamari

---

- 1º processo de concessão florestal – Edital em 2007
  - 3 contratos assinados em 2008 (96 mil ha) – Concessionários Madeflona, Sakura e Amata
  - Contrato da UMF II, com a Sakura, rescindido em 2012 por não cumprimento de obrigações financeiras
  - Operação ocorrendo nas UMFs I e III
  - Flona e arredores sob intensa pressão de degradação e desmatamento
  - UMF II sofreu saques de madeira
-

# Pressão antrópica na Flona e arredores



## Unidades de Manejo Florestal

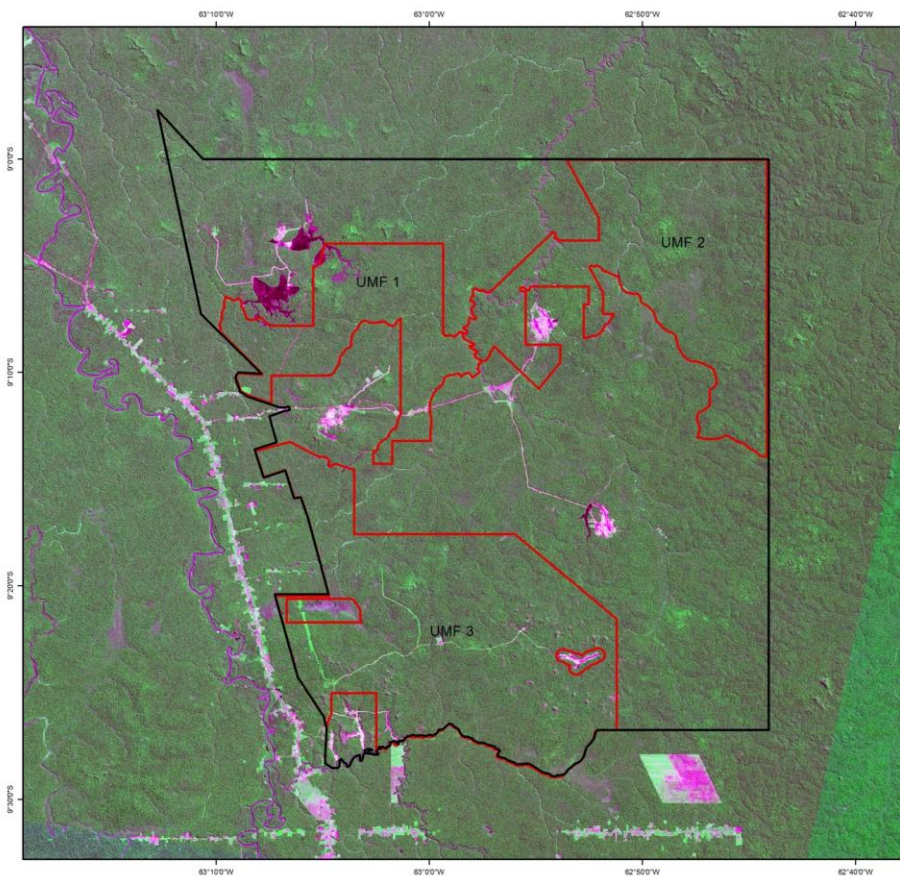
UMF I = 17.176,37 ha

UMF II = 32.998,12 ha

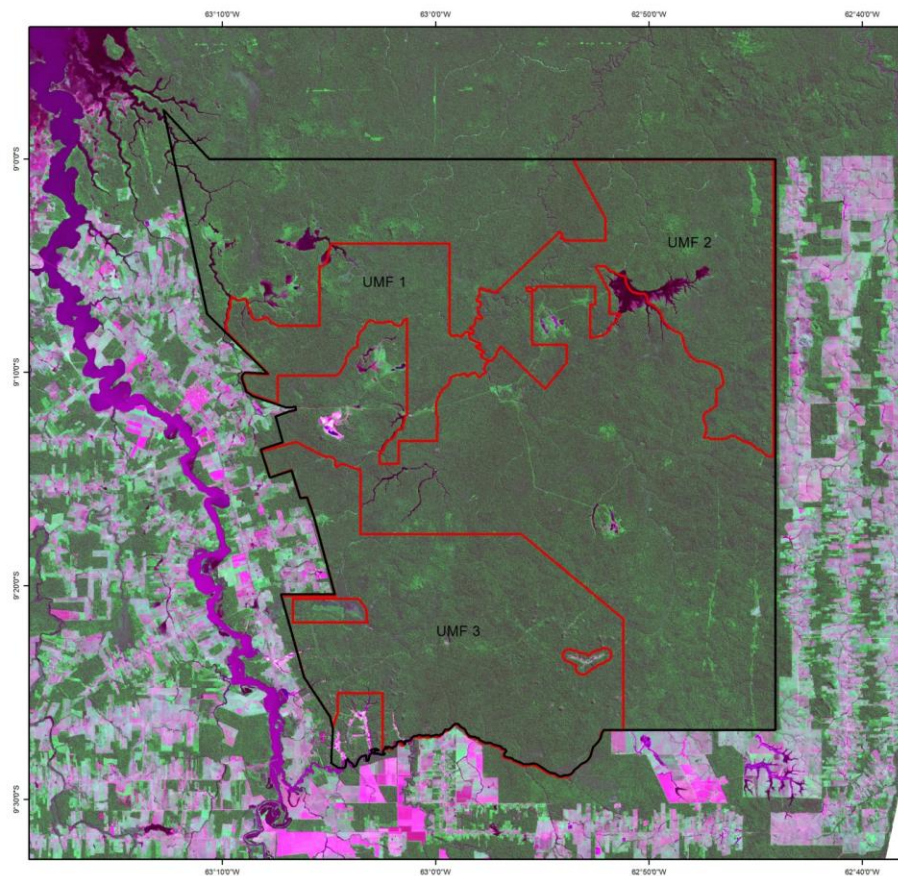
UMF III = 46.184,25 ha

TOTAL = 96.358,74 ha

# Pressão antrópica na Flona e arredores



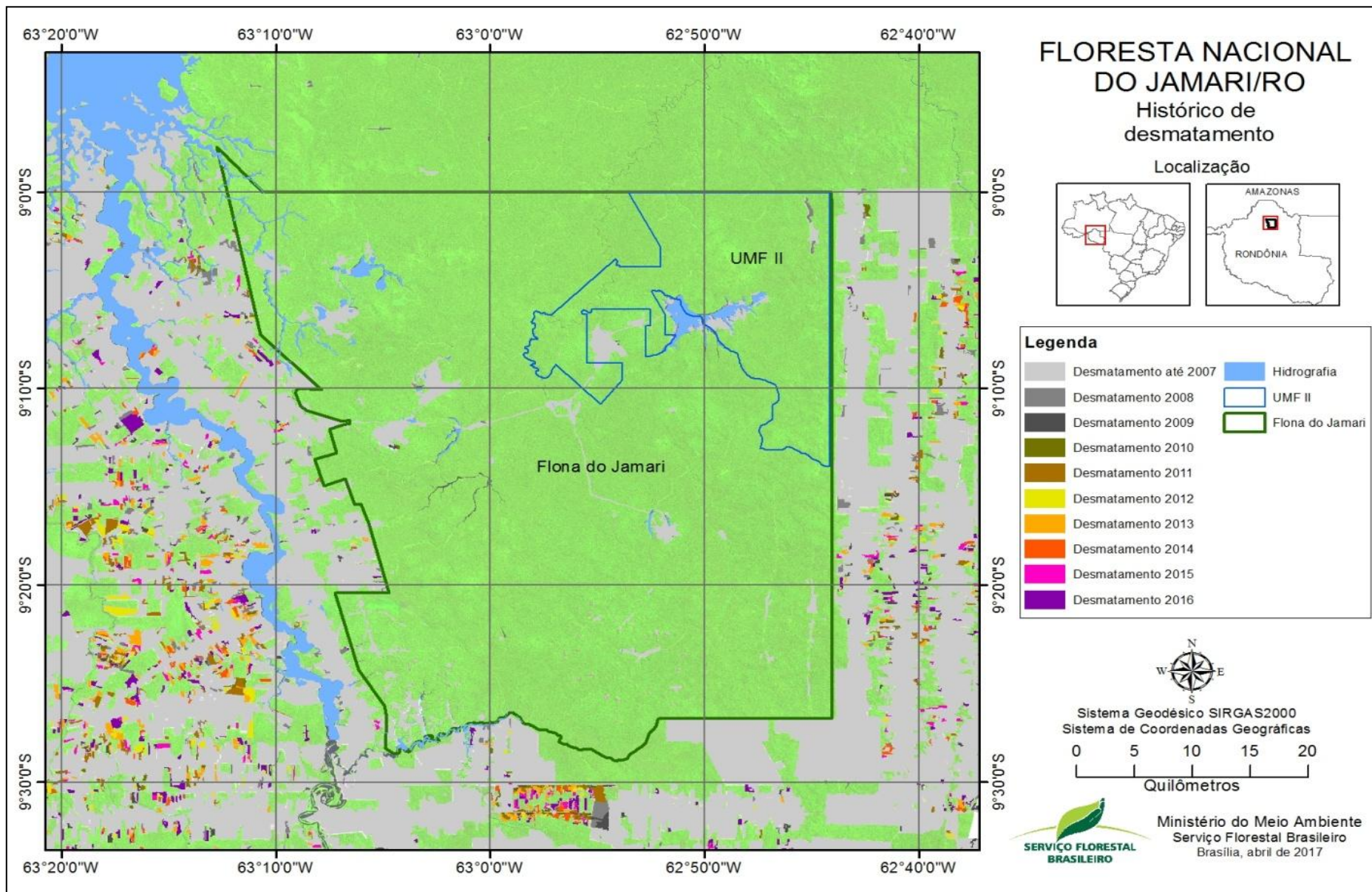
**Flona Jamari - 1984**



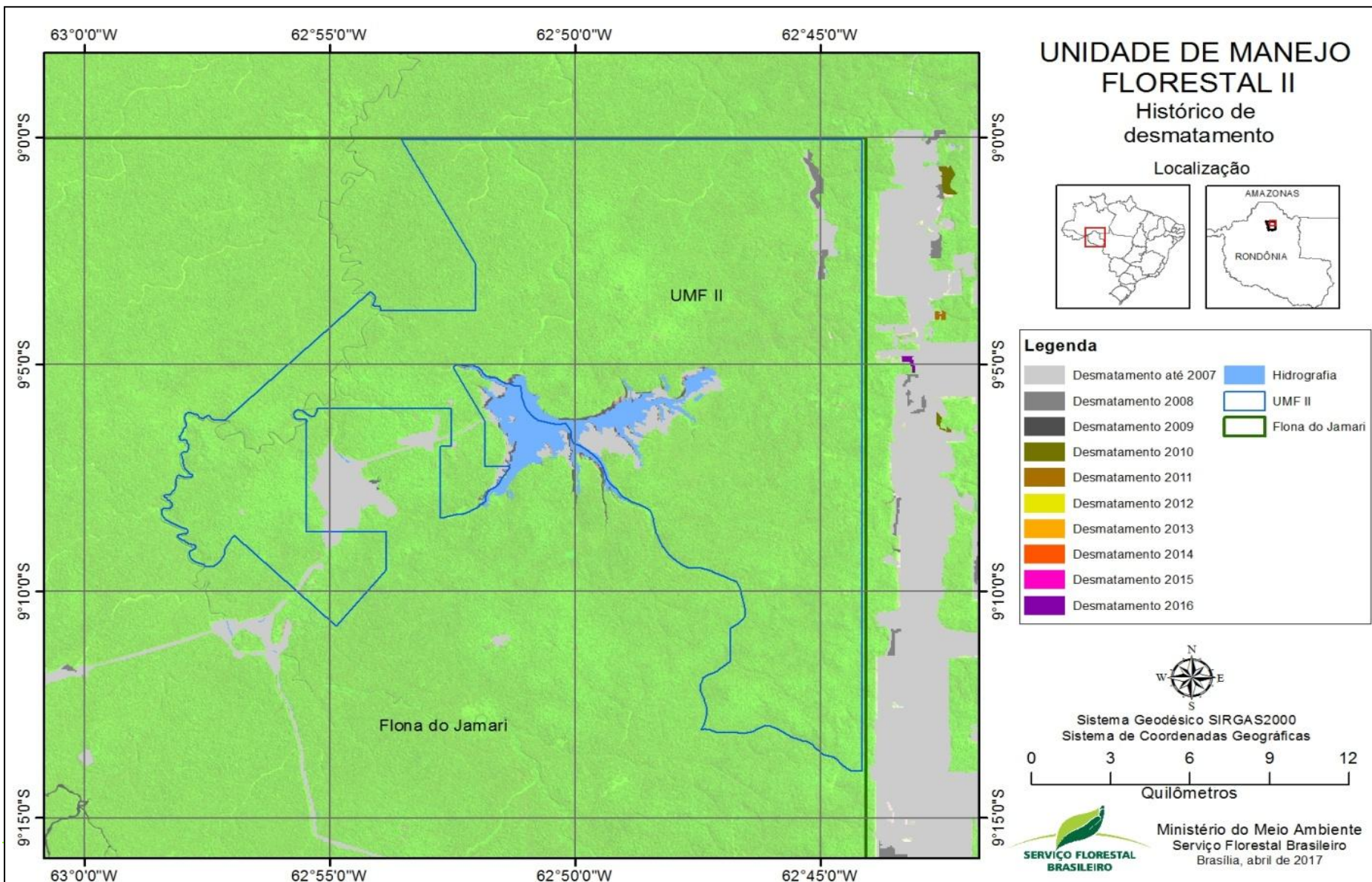
**Flona Jamari - 2015**



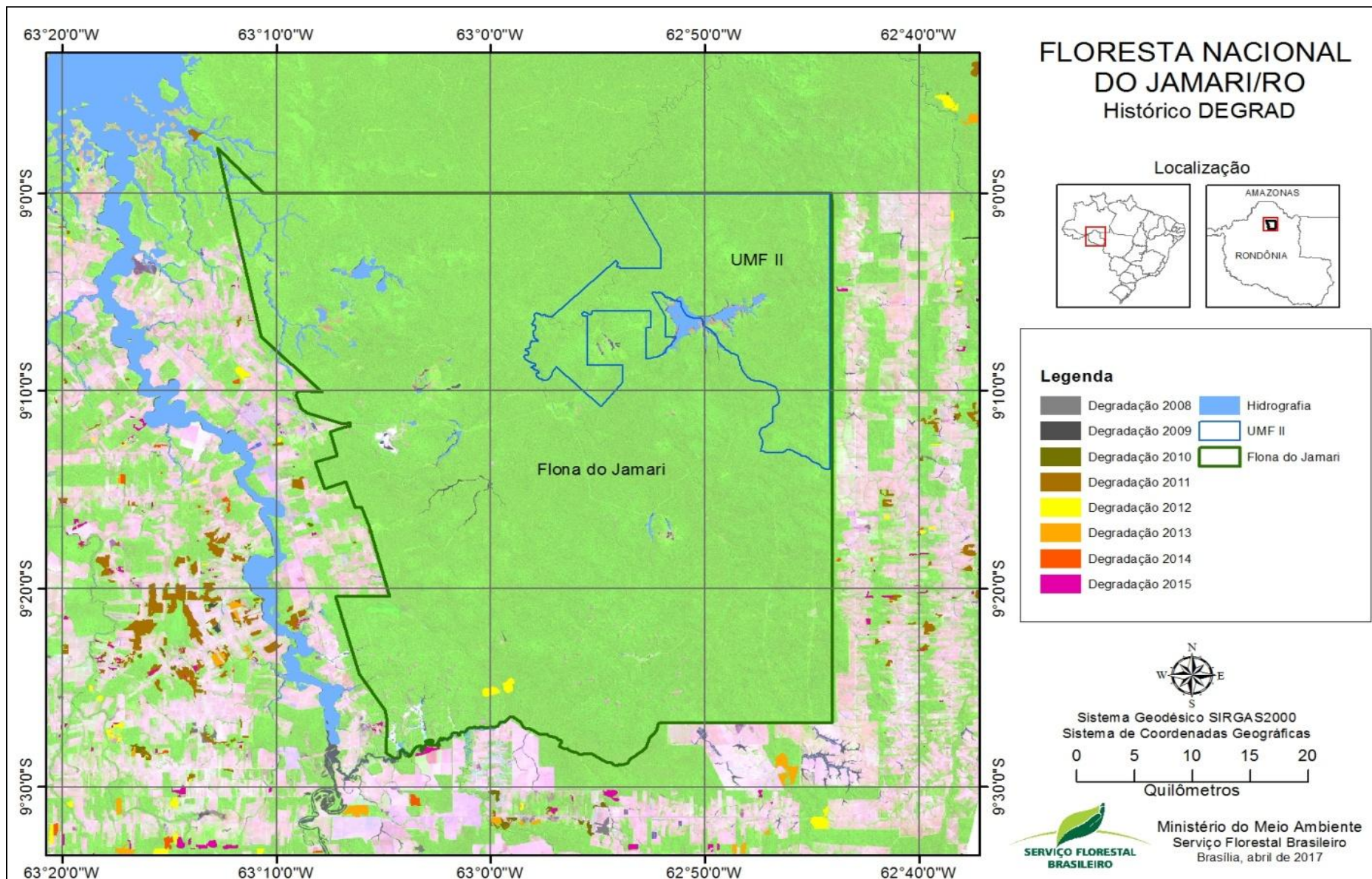
# Pressão na Flona- Desmatamento



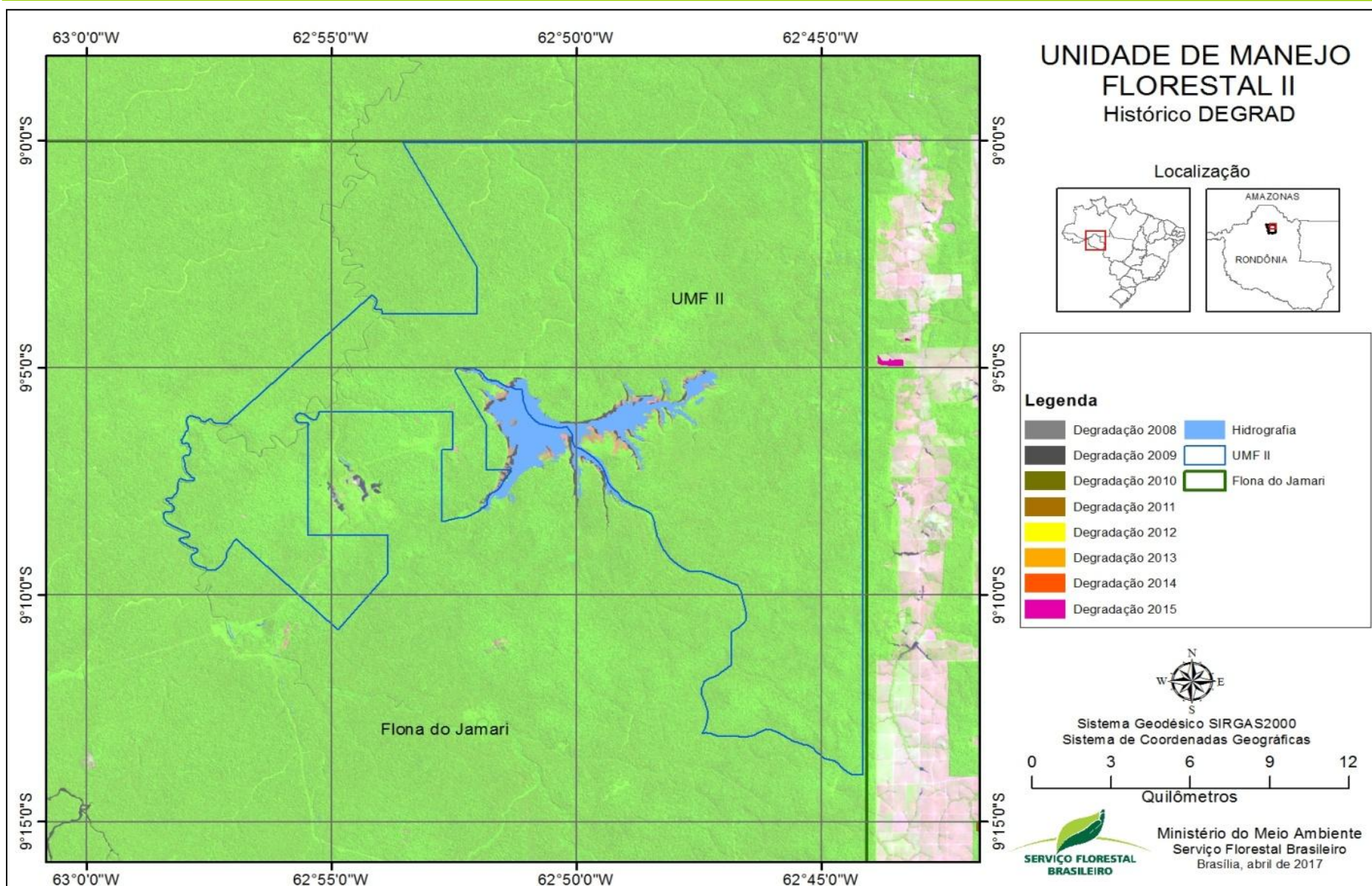
# Pressão na UMF II - Desmatamento



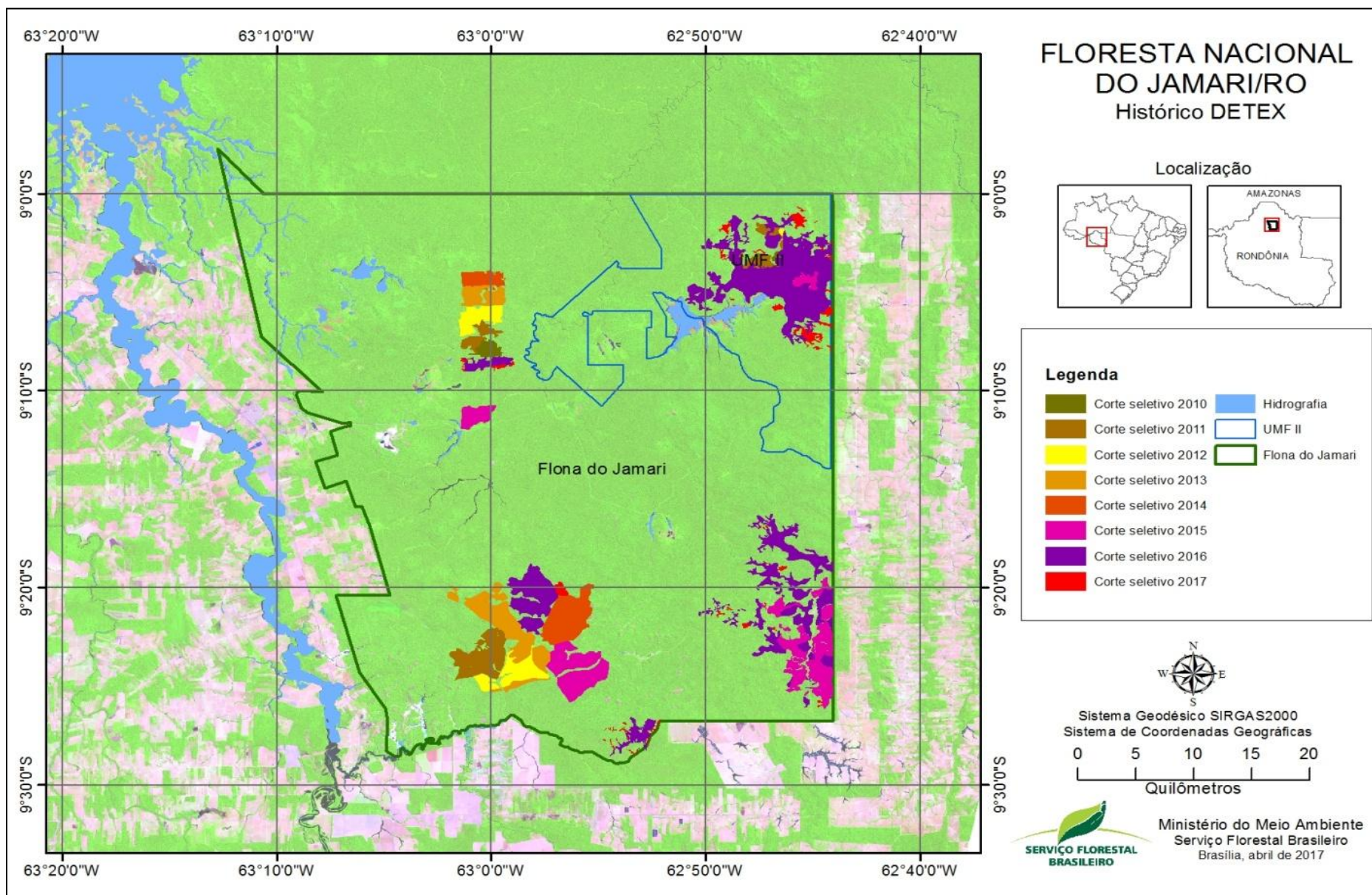
# Pressão na Flona – Degradação



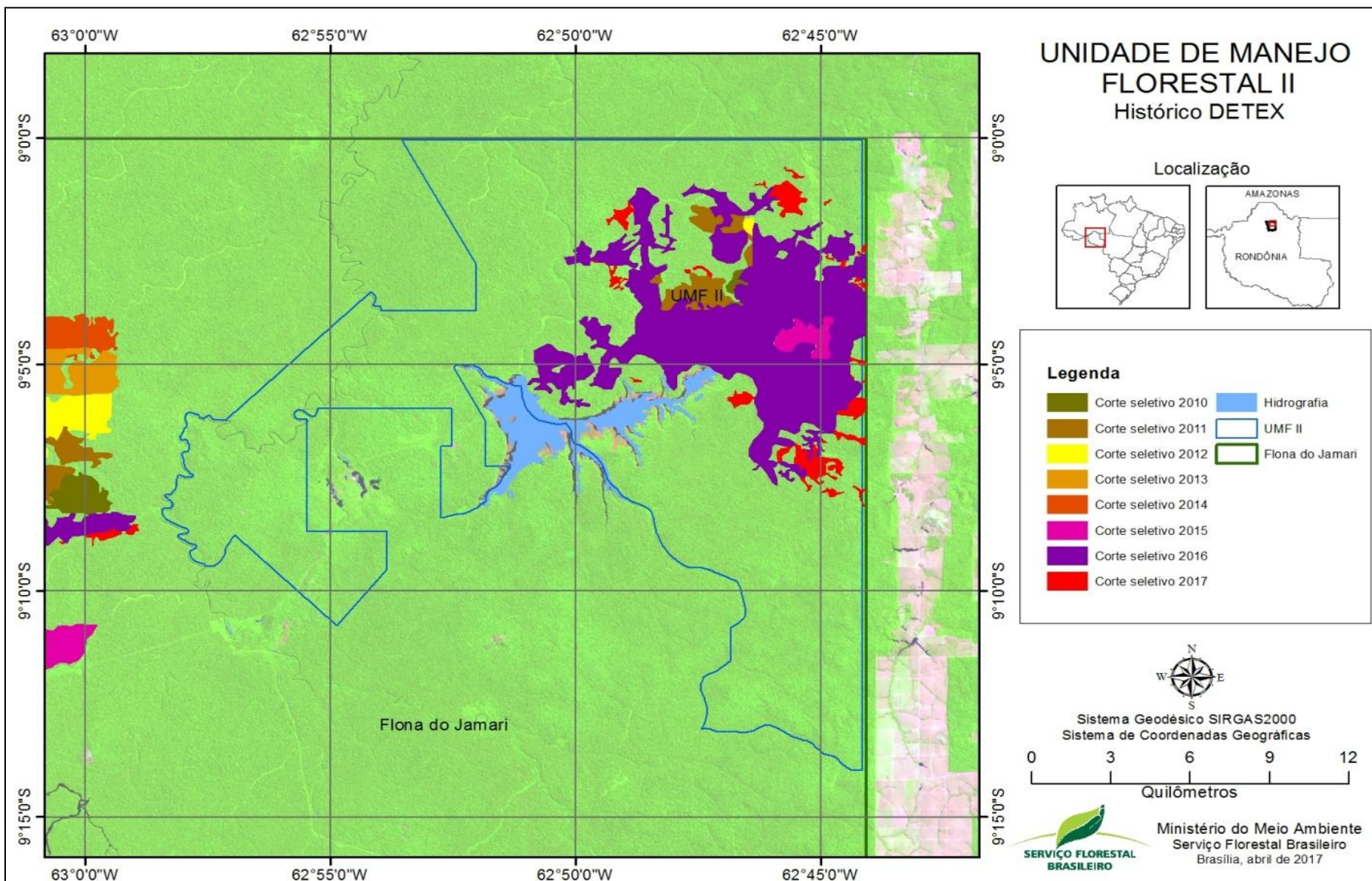
# Pressão na UMF II – Degradação



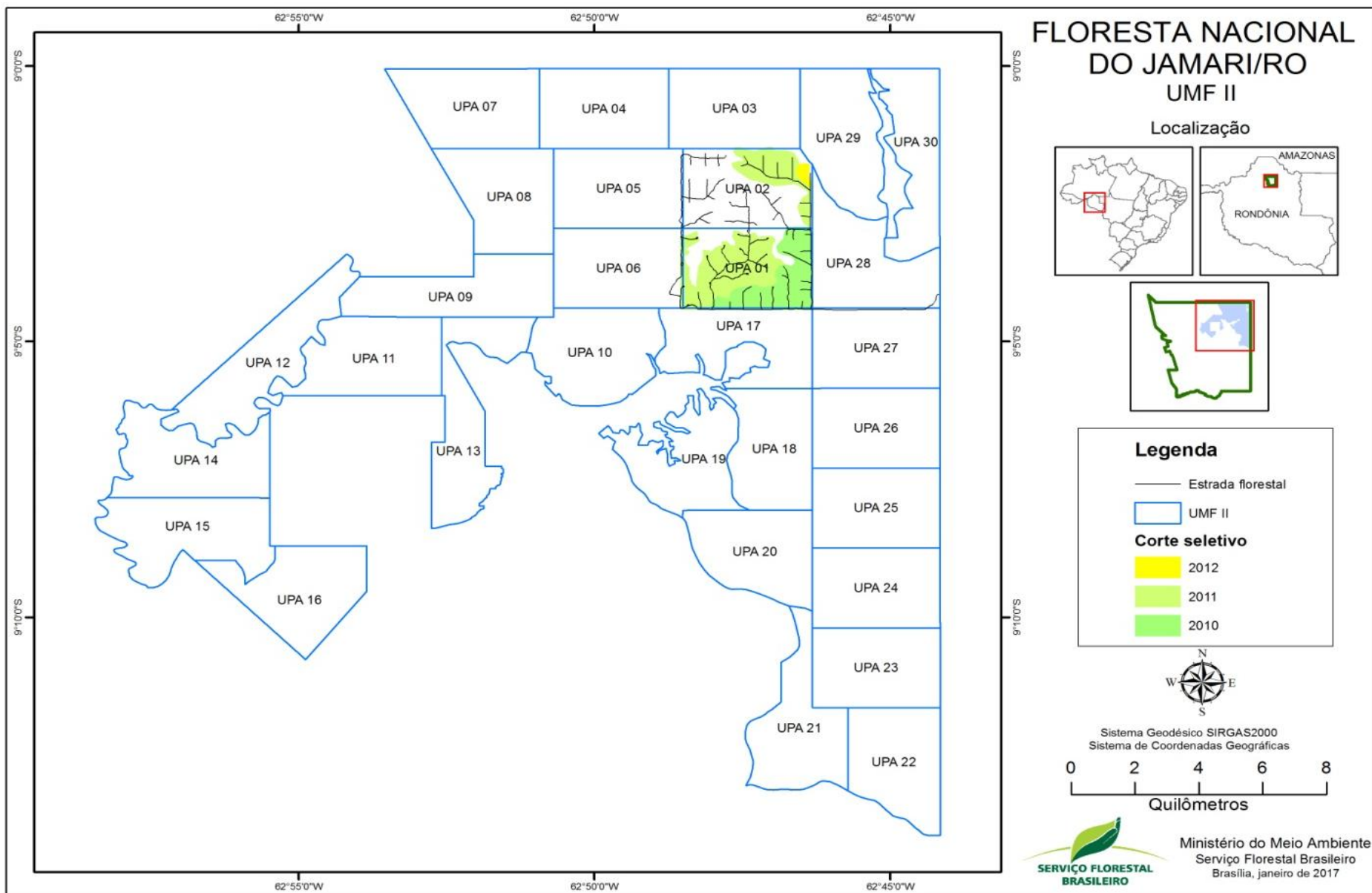
# Pressão na Flona – Extração seletiva



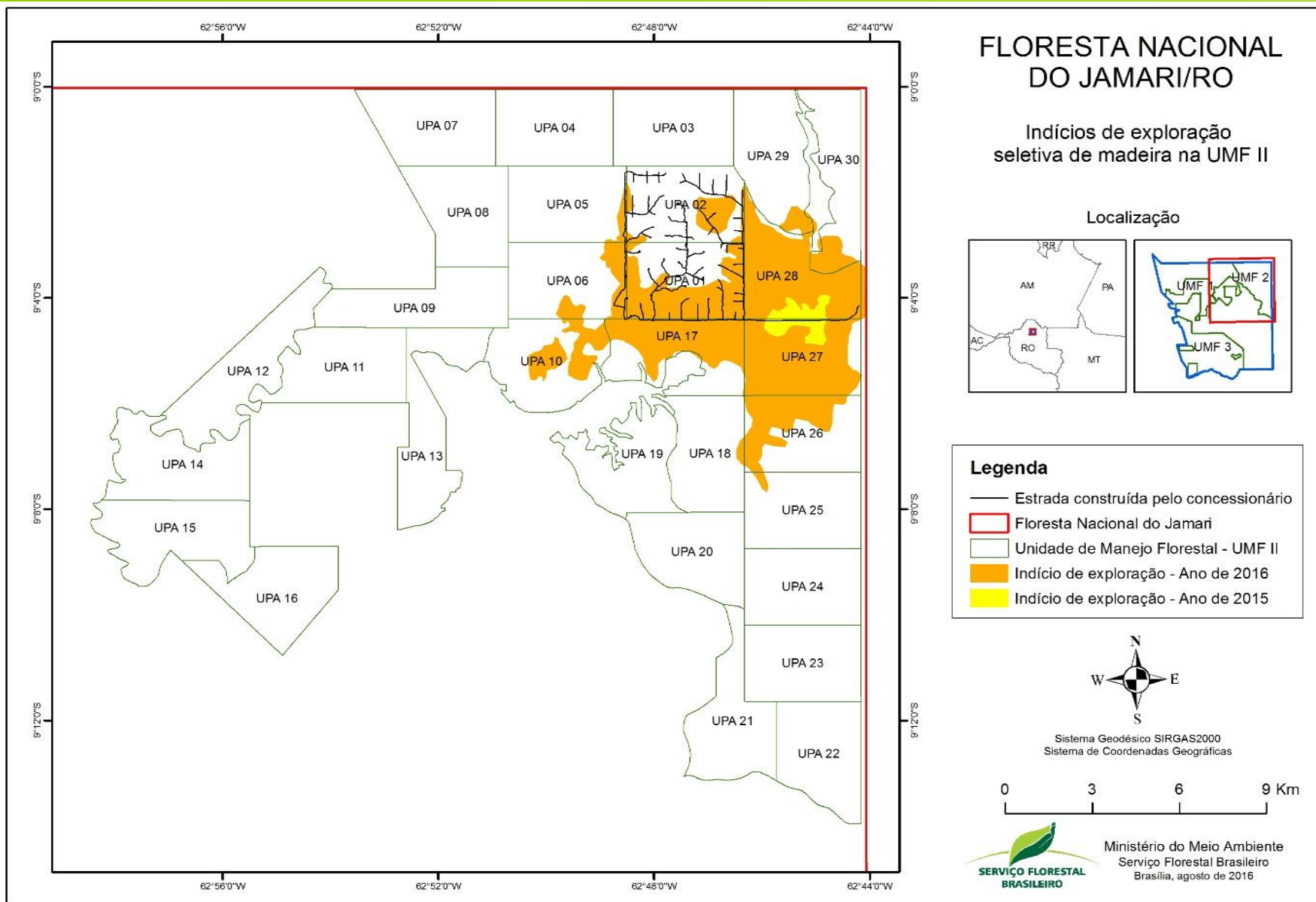
# Pressão na UMF II – Extração seletiva



# PMFS – Extração seletiva



# PMFS – Extração seletiva





# Antropismo e área de manejo

	Área (ha)	%
Área total da Flona	32.998	100%
Desmatamento	793,4	2,4%
Degradação florestal	0,0	0,0%
Exploração seletiva de madeira	6.837,6	20,7%
Espelho d'água	486	1,5%
Total antropizado	8.117	24,6%
Total sem indícios de antropismo	24.881	75,4%

- Área sem antropismo pode abrigar manejo sem restrições
- Área antropizada sujeita a condições especiais:
  - Preço contratado mais baixo (20% do PC)
  - Espera para comportar exploração

# Impactos das concessões

- Impacto econômico - estimativas

Área (ha)	Potencial produtivo (m <sup>3</sup> /ano)	Empregos diretos	Empregos indiretos	Arrecadação direta (R\$/ano)
33 mil	15 mil	60	120	600 mil

- Impacto ambiental: melhor proteção contra as pressões antrópicas e exploração ilegal
- Impacto social: além dos empregos, investimento de mais R\$ 33 mil por ano em benefício de comunidades locais

# Preço Mínimo do Edital

---

## Critérios para precificação:

- Potencial produtivo – Inventário amostral e inventário 100%
  - Pesquisa com as empresas concessionárias
  - Custos de logística
  - Custos de produção
  - Custos financeiros
  - Preço mínimo único consistente com os preços mínimos de 2007
-

# Edital - Preço Mínimo do Edital (PME)

---

- A proposta de preço deve ser maior ou igual ao Preço Mínimo do Edital:

**UMF II - R\$ 40,00/metro cúbico**

- Nas áreas que já foram submetidas à exploração florestal, o preço cobrado do concessionário será de **20% do preço contratado**
  - Tal preço diferenciado não afeta VRC e garantia.
  - Mas afeta VMA, que terá como referência o preço contratado
-

# Edital – demais preços e garantia da proposta

---



- Preço do material lenhoso residual de exploração
    - a) medição por peso – R\$ 6,00 por tonelada
    - b) medição por volume sólido – R\$ 4,20 por m<sup>3</sup>
    - c) medição por volume empilhado – R\$ 3,00 por metro estéreo.
  - Preço do material lenhoso residual de exploração: 50% da pauta da SEF/RO
  - Garantia da proposta: R\$33.000 (~R\$1/ha)
-

# Custos de Edital

---

- Pagamento em 4 parcelas trimestrais iguais
  - A primeira parcela deve ser quitada até 3 meses após a assinatura do contrato
  - Empresas de pequeno porte, microempresas e associações de comunidades locais são dispensadas do pagamento, nos termos do art. 24, §2º da Lei 11.284/2006
-

# Capacidade financeira da licitante

---

- Até o presente, SFB utilizou índices usuais de licitações para contratação de bens e serviços (Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral)
  - Contudo, o fator crítico a ser avaliado é a capacidade de investimento do concessionário no início do contrato, não a capacidade da empresa continuar sem receber do governo
  - Por isso, tais índices foram substituídos pelo Patrimônio Líquido mínimo – R\$250 mil
-

# Edital - Indicadores de seleção e desempenho

<b>Crítérios</b>	<b>Indicadores</b>		<b>Parâmetro</b>	<b>Pontos totais dos indicadores</b>
Ambiental	A1	Implantação e manutenção de sistema de gestão e desempenho de qualidade das operações florestais	Certificação florestal independente	Sim = 120 Não = 0
Social	A2	Investimento em infraestrutura e serviços para comunidade local	Min: R\$ 0,50/ha Max: R\$1,00/ha	120
Eficiência	A3	Constituição de Sociedade de Propósito Específico (SPE)	Constituição de entidade jurídica específica para o contrato	Sim = 120 Não = 0
FAV – Fator de Agregação de Valor	A4	Grau de processamento local do produto	UMF II – 5 a 10	140



# Investimento para comunidades locais

---



- Estima-se que o indicador social proporcionará um investimento de cerca de **R\$ 33 mil por ano** para as comunidades
- O Conselho Municipal de Itapoã do Oeste decidirá como o recurso será empregado
- Conselho também será responsável por:
  - Acompanhar a execução dos recursos
  - Avaliar a prestação de contas
- No fim de 2016, Conselho iniciou a aplicação de R\$ 412 mil oriundos da concessão, após chamadas públicas junto às comunidades locais

# Distribuição de Recursos

## Distribuição dos recursos arrecadados pela concessão em Florestas Nacionais

Valor Mínimo Anual (VMA)  
% variável



Demais valores depois de descontada a quantia fixa destinada ao SFB



Conselhos de meio ambiente de Rondônia e Itapoã do Oeste também decidirão como recursos serão empregados, acompanharão execução e avaliarão prestação de contas

# Estrutura do Edital

---

## Edital – Regras da concorrência

Anexo 1 – Relação e memorial das UMFs

Anexo 2 – Caracterização das UMFs

Anexo 3 – Contexto geográfico, social e ambiental

Anexo 4 – Análise de antropismo

Anexo 5 – Estrutura de acesso à Flona e entorno

Anexo 6 – Bens passíveis de produção

Anexo 7 – Regras de visitação

---

# Estrutura do Edital

---

## Anexo 8 – Declarações:

- Emprego de menores
- Ficha limpa – sem pendências de ordem ambiental, fiscal, financeira ou trabalhista
- Formulação independente da proposta
- Aptidão financeira

## Anexo 9 – Orientações para garantias

## Anexo 10 – Formulário para proposta técnica

## Anexo 11 – Formulário para proposta de preço

---

# Estrutura do Edital

---

Anexo 12 – Indicadores: regras, apuração e parametrização

Anexo 13 – Minuta de contrato

Anexo 14 – Resumo dos inventários florestais amostral e 100% já realizados pelos concessionários

Anexo 15 – Custos do Edital

Anexo 16 – Recibo para retirada do Edital

Anexo 17 – Instruções para apresentação da memória de cálculo

Anexo 18 – Check-list da documentação

---

# Contrato de concessão

---

- Objeto do contrato
- Prazo: 40 anos
- Regras para proteção da floresta
- Regras sobre pagamentos e bonificação
- Obrigações do concessionário
  - Garantias e Sanções
- Obrigações do governo federal
- Riscos
- Reequilíbrio econômico-financeiro
- Revisão ordinária dos indicadores (quinquenal)

# Garantia de execução do contrato

---

## Valor da garantia: 60% do Valor de Referência do Contrato

Pode ser apresentada em três fases:

- 1ª fase: 30% da garantia antes da assinatura do contrato.
- 2ª fase: 30% da garantia 10 dias após a homologação do PMFS.
- 3ª fase: 40% da garantia 10 dias após a aprovação do segundo Plano Operacional Anual.

# Contrato- Indicadores de bonificação

<b>Indicadores</b>	<b>Percentual máximo de bonificação</b>
A4 – Grau de processamento local do produto	10%
B1 – Capacitação dos empregados ou residentes locais	10%
B2 – Aproveitamento de resíduos florestais	15%
B3 – Adoção de inovações técnicas e tecnológicas associadas ao manejo florestal	15%
B4 – Monitoramento da dinâmica de crescimento e da recuperação da floresta	15%
B5 – Redução de danos à floresta remanescente durante a exploração florestal	25%
B6 – Diversidade de serviços explorados na unidade de manejo	10%



# Reequilíbrio econômico-financeiro

---

- Ocorre apenas caso se concretize algum risco do poder concedente
- Riscos do concessionário são exemplificativos
- Riscos do poder concedente são exaustivos
  - I. Redução da área outorgada;
  - II. Necessidade de investimentos, por parte do concessionário, adicionais às obrigações expressas em contrato;
  - III. Impedimentos à continuidade da execução do objeto do contrato motivados por fatores imputados ao poder concedente;

# Reequilíbrio econômico-financeiro

---

- IV. Mudanças normativas, no âmbito do poder concedente, que afetem diretamente os encargos e custos de produção;
- V. Onerações decorrentes de descobertas arqueológicas;
- VI. Extinção do contrato por interesse da administração;
- VII. Pagamentos, custos e despesas decorrentes de eventuais desapropriações, reassentamentos ou regularizações fundiárias a serem realizadas na UMF;

# Reequilíbrio econômico-financeiro

---

- VIII. Decisão judicial ou administrativa que impeça ou impossibilite o concessionário de executar as atividades concedidas, incluindo a comercialização dos produtos florestais objeto do contrato, exceto nos casos em que o concessionário houver dado causa a tal decisão;
- IX. Descumprimento pelo poder concedente de suas obrigações contratuais ou regulamentares, desde que comprovadamente cause prejuízo ao concessionário;
- X. Ocorrência de eventos de força maior ou caso fortuito, exceto quando sua cobertura puder ser contratada junto a instituições seguradoras, no mercado brasileiro, na data de ocorrência ou quando houver apólices vigentes que cubram o evento;

# Reequilíbrio econômico-financeiro

---



XI. Alteração, pelo poder concedente, dos encargos atribuídos ao concessionário no contrato;

XII. Alterações na legislação e regulamentação para execução do Manejo Florestal Sustentável que alterem a composição econômico-financeira do Concessionário; e

XIII. Alteração dos produtos passíveis de exploração por parte do concessionário, referidos na subcláusula 1.1, que gerem comprovado efeito relevante no equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

# OBRIGADO!



**Henrique Dolabella**

**Gerente Executivo de Concessões Florestais**

**[ouvidoria@florestal.gov.br](mailto:ouvidoria@florestal.gov.br)**

**[concessao@florestal.gov.br](mailto:concessao@florestal.gov.br)**

**Telefone: (61) 2028-7189**